



Tipo de Empenho: <b>OR - Ordinário</b>		Processo Nº:	Nº Empenho: <b>1101024</b>	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: <b>01 - GABINETE DO PREFEITO</b>		Ficha: <b>79</b>	Data da Emissão: <b>01/11/2018</b>	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: <b>24 122 0009 2013 Manutenção e Funcionamento da Assessoria de Comunicação</b>				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: <b>3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: <b>3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>				
Credor: <b>VTV COMUNICAÇÕES LTDA-ME</b>				
CNPJ/CPF: <b>04.377.728/0001-98</b>		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade:		CEP:	UF: <b>MA</b>	
HISTÓRICO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAS LOCAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO</b>				
Documento: <b>CONTRATO</b>		Número:	Valor Total: <b>2.693,95</b>	
Valor do documento por extenso: <b>dois mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos *****</b>				
Modalidade da Licitação: <b>OUTRO NÃO APLICÁVEL</b>	Nº Processo Licitatório:	Nº Contrato/Aditivo:	Fonte: <b>00 - Recursos Ordinários</b>	
Ficha: <b>79</b>	Empenhado até a Data: <b>162.256,43</b>	Saldo Anterior: <b>5.743,57</b>	Importância: <b>2.693,95</b>	Saldo Atual: <b>3.049,62</b>
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: <b>01 GABINETE DO PREFEITO</b> <b>24 Comunicações</b> <b>122 Administração Geral</b> <b>0009 COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL</b> <b>2013 Manutenção e Funcionamento da Assessoria de Comunicação</b> <b>3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>				Reservado / Órgão de Controle:
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 01/11/2018		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 01/11/2018		
 <b>Carla Fernanda do Rego Gonçalo</b> Prefeita Municipal		 <b>Mailton Soares Coelho</b> Assessor Contábil - CRC: 000863/TO		

# RECIBO

Valor bruto:	2.693,95
IRRF:	59,25
ISS:	134,70
Outros:	0,00
<b>Valor Líquido:</b>	<b>2.500,00</b>

Recebemos da Prefeitura municipal de Bacabeira, Estado do Maranhão, a importância de R\$ 2,500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

**Proveniente de:** Prestação de serviços de divulgação de matérias locais, de acordo com contrato firmado em 01/11/2018.

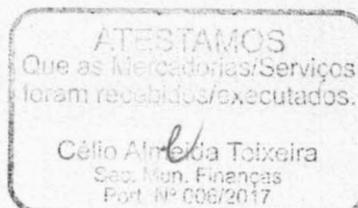
Para documento, firmo o presente de acordo com a Lei.

BACABEIRA – MA, 26 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome: V T V Comunicação Ltda - Me**  
CNPJ nº 04.377.728/0001-98

Obs.

EMP-1401024  
F-79



OA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

Rua 10 de Novembro, S/N, Cidade Nova, Bacabeira – MA.

FONE: 98-3346-8094. CEP 65.143-000.

CNPJ: 01.611.396/0001-76

CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_\_, que, entre si, fazem de um lado:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, CNPJ 01.611.396/0001-76, sito na Rua 10 de Novembro, sn, Cidade Nova, Bacabeira – MA, representada pela Prefeita Sr<sup>a</sup>. CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO, RG 38928957 SSP/MA e CPF 907882063-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado,

V T V COMUNICAÇÃO LTDA - ME, registrada no CNPJ nº 04.377.728/0001-98, localizada no município de Santa Rita/MA, doravante denominado de CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** – O presente é firmado, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**Cláusula Segunda** – Fundamenta-se ainda em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica, não configurando qualquer vínculo empregatício, ainda que indiretamente.

**Cláusula Terceira** – O presente contrato tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS LOCAIS, no Município de BACABEIRA/MA.

**Cláusula Quarta** – As despesas oriundas da execução dos serviços correrão por conta do CONTRATADO.

**Cláusula Quinta** – Pela execução dos serviços previstos no objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 2.693,95 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), a serem pagos em parcela única de R\$ 2.693,95, no término dos serviços.

**Parágrafo único** – O pagamento será efetuado mediante quitação através de recibo devidamente assinado em conformidade com o presente contrato.

**Cláusula Sexta** – A despesa com a execução dos serviços correrá no presente exercício financeiro à conta da seguinte dotação orçamentária: 24.131.0009.2022.0000 - 3.3.90.39.

**Cláusula Sétima** – O presente contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula Oitava** – a parte que motivar a rescisão pagará à outra 30% do valor do presente contrato.

**Cláusula Nona** – Os serviços serão executados dentro do período de 15 (quinze) dias. Com início em 01/11/2018 e término em 15/11/2018. § 1º - Caso haja interesse, poderá ser prorrogado, pelo mesmo período, mediante termo aditivo.

**Cláusula Décima** – Fica eleito o foro da Comarca de BACABEIRA/MA, para dirimir controvérsias oriundas da execução, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula Décima Primeira** – Este contrato público é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes, e, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Bacabeira MA, 01 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Carla Fernanda do Rego Gonçalo**  
Prefeita Municipal - CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**V T V Comunicação Ltda - Me**  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

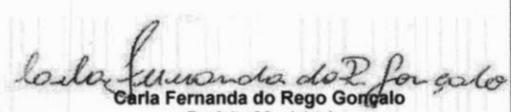


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

R. 10 de Novembro, s/n, Cidade Nova  
CNPJ: 01611396/0001-76

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2018

Tipo: <b>OR</b>	Processo Nº:	Ficha: 79	Nº Empenho: 1101024	Nº da OP: <b>04450</b>			
Unidade Orçamentária Emitente / Despesa Extra Orçamentária: <b>GABINETE DO PREFEITO</b>			Data da Inscrição: 01/11/2018	Data da Emissão: <b>26/11/2018</b>			
Credor: <b>VTV COMUNICAÇÕES LTDA-ME</b>		CNPJ/CPF: 04.377.728/0001-98					
Endereço:		CEP:		Código: 2299			
Cidade:		UF: MA					
VALOR DA OP:		IMPORTÂNCIA BRUTA DE ..... R\$ 2.693,95 DESCONTOS..... R\$ 193,95 IMPORTANCIA LÍQUIDA DE ..... R\$ 2.500,00					
LIQUIDADADA A DESPESA EM: 01/11/2018	PAGUE-SE EM: 26/11/2018		PAGO EM: 26/11/2018				
 Célio Teixeira de Almeida Secretário de Finanças	 Carla Fernanda do Rego Gorgalio Prefeita Municipal		 Célio Teixeira de Almeida Secretário de Finanças				
HISTÓRICO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAS LOCAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO							
DOCUMENTO(S):							
<b>CONTROLE DE PAGAMENTO</b>							
Cód.:	Descontos:	Valor Bruto:	2.693,95	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL		59,25	001	507579		RR\$ 2.500,00
10	ISS - PRINCIPAL		134,70				
		Líquido:	2.500,00				
<b>RECIBO</b>							
RECEBI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.500,00							
(dois mil e quinhentos reais) .....							
DATA: 26/11/2018							
<b>DOCUMENTO ANEXO</b>							
Credor.....: VTV COMUNICAÇÕES LTDA-ME							
CNPJ/CPF: 04.377.728/0001-98							

G338261803284151016  
26/11/2018 18:15:17**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**Agência 2555-0  
Conta corrente 507579-3 PM BACABEIRA - FPM**Creditado**Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 365 SAO LUIS MA  
Conta corrente (com DV) 747443  
CNPJ 04.377.728/0001-98  
Nome favorecido V T V COMUNICAO LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 112.701  
Valor 2.500,00  
Data transferência 27/11/2018

"C" - CNPJ diferente

Este documento não é válido como comprovante de transferência. Assegure-se de que a conta terá saldo suficiente até às 17h (horário de Brasília) do dia da transferência. Caso contrário a operação não será completada. Lembramos que créditos oriundos de liberação de cheque depositado, proventos e DOC são processados após esse horário, não sendo, portanto, considerados como saldo disponível às 17h (horário de Brasília).

Assinada por JB500898 CARLA F R GONCALO 26/11/2018 18:12:41  
JB514634 CELIO T ALMEIDA 26/11/2018 18:15:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB514634 CELIO T ALMEIDA.